

**REF. AO EDITAL Nº 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2021.2**

O Departamento de Ciências Jurídicas do CCHL, por meio deste Edital, torna público aos alunos, regularmente matriculados no período letivo 2021.1, e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pro-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.



## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

- 3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
  - a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
  - b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
  - c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
  - d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
  - e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.



3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 31/01 a 03/02/2022.

3.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente – a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Os resultados do processo seletivo de 2021.1 serão publicados no SIGAA no dia 07/02/2022.

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 08 a 10/02/2022, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### **4 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.



4.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3 A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, dia 11 de fevereiro de 2022, com documentação comprobatória para o e-mail: [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br) com o assunto RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.5 O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e, sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 16/02/2022, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI no dia 16 de fevereiro de 2022.

4.7 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão– CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2021.2**

5.1 Para o período letivo 2021.2, de acordo com o Anexo I da Resolução 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, serão disponibilizadas para o Departamento de Ciências Jurídicas **até 08 (oito)** vagas



para Monitoria Remunerada, **até 02 (duas)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico.

5.2. Os monitores do período letivo 2021.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo-Anexo IV do EDITAL N° 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 ) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

## 6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2021.2

DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	TURMA
Direito Processual Civil II	Joseli Magalhães	01R	DCJ0102	246N12	Noturno
Direito Internacional Público	Germana Trindade	01 R	DCJ0107	35T34	Integral
Direito Internacional Público	Germana Trindade	01	DCJ0107	24N12	Noturno
Direito Civil IV	Joana De Moraes	01R	DCJ0087	24T34 6T3	Integral
Direito Civil IV	Joana de Moraes	01	DCJ0087	24N34 6N3	Noturno
Direito Penal II	Adriana Siqueira	01 R	DCJ0091	35T34	Integral
Direito Penal II	Adriana Siqueira	01	DCJ0091	35N12	Noturno
Top. Esp. Direito Penal	Adriana Siqueira	01	DCJ0200	35T56	Integral/Noturno
Direito Trabalhista e Previdenciário	Marco Aurélio	01	DCJ0167	24N12	
Direito Civil VI	Christianne Paiva	01	DCJ0089	24T34 6T56	Integral
Direito Civil VI	Christianne Paiva	01R	DCJ0089	356N12	Noturno
Direito Processual Penal I	Nestor Ximenes	01	DCJ0103	35T34	Integral
Direito Processual Penal I	Nestor Ximenes	01	DCJ0104	35N34	Noturno
Estágio Supervisionado IV	Nestor Ximenes	01	DCJ0159	345M56	



Direitos Humanos	Olivia Brandão	01R 01	DCJ0184	35N12	Noturno
Sociologia Jurídica	Sebastião Costa	01	DCJ0141	24T34	Integral
Sociologia Jurídica	Sebastião Costa	01	DCJ0141	24N34	Noturno
Direito do Trabalho I	Francisco Meton	01R	DCJ0161	35T56	Integral
Direito do Trabalho I	Francisco Meton	01	DCJ0161	35N12	Noturno
Filosofia do Direito	Nelson Juliano	01R 01	DCJ0140	35T56	Integral
Filosofia do Direito	Nelson Juliano	02	DCJ0140	35N12	Noturno
Direito Financeiro e Orçamentário	Delano Câmara	01	DCJ0152	24N34	Noturno
Direito Financeiro e Orçamentário	Delano Câmara	01	DCJ0152	24N12	Noturno
Direito Tributário	Delano Câmara	02	DCJ0168	24T56	
Direito Econômico	Samuel Pontes	01	DCJ/CCHL003	6T3456	Integral
Direito Econômico	Samuel Pontes	01	DCJ/CCHL003	6N1234	Noturno
Direito Internacional Privado	Maria Leonildes	02	DCJ0156	35N12	Noturno
Direito Administrativo	Maria Leonildes	01	DCJ0172	26N34	Noturno
Direito Administrativo	Maria Leonildes	01	DCJ0169	24T34	Integral

## 7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

7.1. O cronograma de atividades do processo seletivo e de acompanhamento da atividade de monitoria do período letivo 2021.2 será conforme o anexo II do EDITAL N° 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

## 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. As demais informações e disposições adicionais se encontram no EDITAL N° 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.



8.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação do mural do Departamento de Ciências Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 24 de novembro de 2021

**OLÍVIA BRANDÃO MELO CAMPELO**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

